



Edital n.º 6/CM/2025

Publicitação das deliberações da Câmara Municipal tomadas na Reunião Ordinária do dia 5 de fevereiro de 2025

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, publicita as deliberações desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomadas na sua reunião realizada dia **5 de fevereiro de 2025**, a seguir transcritas:

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação de falta

A Senhora Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da ausência da Senhora Vereadora Dália Maria Saraiva dos Santos, por motivos profissionais.

Atento o fundamento e a justificação acima prolatada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a referida falta.

Nota de Pesar pelo falecimento do jovem João Marcelo Caeiro

A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, apresentou, em nome da bancada do Partido Social Democrata, uma Nota de Pesar pelo falecimento do jovem João Marcelo Caeiro, residente em Outeiro, pertencente à família do Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz, enviando as mais sentidas condolências à Família, Amigos e ao Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz, neste tão grande momento de tristeza.

A Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, em nome da bancada do Partido Socialista, associou-se à Nota de Pesar, apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal enviando as sentidas condolências à Família e Amigos do jovem João Marcelo Caeiro.

Aprovação de Ata de Reunião Anterior

A ata da reunião da Câmara Municipal realizada em 25 de outubro de 2023 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA



Proposta de resolução pelo Município de Reguengos de Monsaraz do contrato de arrendamento em regime de renda apoiada do prédio urbano sito no Bairro do Outeiro, n.º 18, em Outeiro

Foi presente o conteúdo integral do Parecer Jurídico n.º 02/DJF-MS/2025, datado de 23 de janeiro de 2025, no qual foi aposto o Despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, datado de 29 de janeiro de 2025.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Que é sua intenção resolver o contrato de arrendamento de habitação social referente ao prédio urbano sito no Bairro do Outeiro, n.º 18, em Outeiro, em que é arrendatário [REDACTED], com fundamento nos factos acima descritos que consubstanciam as seguintes causas de resolução do contrato: o incumprimento de efetuar a comunicação, por escrito, à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz e no prazo máximo de 30 dias (um mês de calendário), de qualquer alteração na composição ou nos rendimentos do agregado familiar, a não ocupação do imóvel por um período seguido superior a 6 meses e, bem assim, a falta de conservação do fogo, não lhe sendo dada uma utilização prudente, com falta de zelo pela sua limpeza e conservação, previstas no artigo 25.º, n.º 1, alínea a), em conjugação com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na redação atual, previstas no artigo 1083.º n.ºs 1 e 2, alíneas a) e d) do Código Civil e no artigo 41.º, n.º 1, alíneas a) e d), em conjugação com o disposto no artigo 31.º, n.º 1, alíneas c), f) e g) do Regulamento Municipal de atribuição e gestão das Habitações Sociais em regime de Renda Apoiada;
- b) Que é sua intenção que o arrendatário, após decisão final de revogação do contrato, desocupe e entregue o prédio no prazo de 60 dias a contar da data da receção da notificação e caso não entregue a habitação voluntariamente nesse prazo, o Município desencadeará os procedimentos necessários para ordenar e executar, nomeadamente, o despejo nos termos da legislação aplicável, competindo à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz a tomada de tais decisões e que todas as despesas judiciais e extrajudiciais efetuadas pelo senhorio para obter a resolução do contrato e o despejo fundado em caso de resolução ou em qualquer outra causa, incluindo as despesas com honorários de advogado e/ou solicitador, serão da responsabilidade do arrendatário, que terá que pagá-las ao senhorio; e,
- c) Notificar o arrendatário, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, em conjugação com o disposto no artigo 42.º, n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição e de Gestão das Habitações Sociais em Regime de Renda Apoiada, para a sua morada da residência permanente que é em [REDACTED] para, querendo, no prazo de 10 dias úteis, se pronunciar por escrito sobre o sentido de decisão de revogação do contrato de arrendamento.

Autorização Prévia de Assunção de Compromissos Plurianuais

Foi presente o conteúdo integral da Informação N.º 1/GP/2025, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 30 de janeiro de 2025, atinente à Autorização Prévia de Assunção de Compromissos Plurianuais, respeitante ao período compreendido entre 1 de dezembro de 2024 e 31 de janeiro de 2025.

O Executivo Municipal tomou conhecimento.



GOTA – União de Dadores de Sangue de Corval – Alentejo - Cedência do Auditório António Marcelino, na Biblioteca Municipal

Foi presente o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 2/VAF/2025, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 27 de janeiro de 2025, atinente ao pedido formulado pela GOTA – União de Dadores de Sangue de Corval – Alentejo, para cedência do Auditório António Marcelino, na Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz, para realização de colheitas de sangue nos dias 15 de fevereiro, 28 de junho, 15 de agosto e 25 de outubro do corrente ano de 2025, das 9.00 às 13.00 horas.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela GOTA – União de Dadores de Sangue de Corval – Alentejo, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

Sociedade Artística Reguenguense - Cedência do Auditório Municipal

Foi presente o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 3/VAF/2025, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 29 de janeiro de 2025, atinente ao pedido formulado pela Sociedade Artística Reguenguense, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, para cedência deste equipamento, bem como, apoio material e logístico no Encontro Anual de Sevilhanas, a realizar no dia 5 de abril de 2025, em Reguengos de Monsaraz.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pelo Grupo de Sevilhanas Corazon Flamenco, da Secção da ADAP, da Sociedade Artística Reguenguense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz – Street Food 2025

Foi presente o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 4/VAF/2025, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 29 de janeiro de 2025, atinente ao pedido formulado pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, para cedência do Parque da Cidade de Reguengos de Monsaraz, bem como, apoio material e logístico, para realização da iniciativa “Street Food 2025”, entre os dias 23 e 25 de maio de 2025, em Reguengos de Monsaraz.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz – O Cante na Cidade

Foi presente o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 5/VAF/2025, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 29 de janeiro de 2025, atinente ao pedido formulado pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, para cedência do Parque da Cidade e Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, bem como, apoio material e logístico, para realização do Encontro de Grupos Corais “O Cante na Cidade”, a realizar no dia 19 de abril de 2025, em Reguengos de Monsaraz.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz – Mercado Alternativo

Foi presente o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 6/VAF/2025, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 29 de janeiro de 2025, atinente ao pedido



formulado pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, para cedência do Parque da Cidade, em Reguengos de Monsaraz, bem como, apoio material e logístico, para realização do Mercado Alternativo, a realizar nos dias 12 e 13 de abril de 2025, em Reguengos de Monsaraz.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

Centro Cultural Caridadense 1.º de Maio – Festas em Honra de Nossa Senhora da Caridade

Foi presente o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 7/VAF/2025, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 29 de janeiro de 2025, atinente ao pedido formulado pelo Centro Cultural Caridadense 1.º de Maio, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para diverso apoio material e logístico na realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Caridade, a realizar entre os dias 4 e 7 de julho de 2025, em Caridade.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

Associação de Festas de São Marcos do Campo – Festas em Honra do Padroeiro Senhor São Marcos

Foi presente o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 8/VAF/2025, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 29 de janeiro de 2025, atinente ao pedido formulado pela Associação de Festas de São Marcos do Campo, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, para diverso apoio material e logístico na realização das Festas em Honra do Padroeiro Senhor São Marcos, a realizar entre os dias 4 e 7 de julho de 2025, em São Marcos do Campo.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

Ani+ - Associação de Proteção de Animais de Reguengos de Monsaraz – Cedência do Auditório Municipal

Foi presente o conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 9/VAF/2025, firmado pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 29 de janeiro de 2025, atinente ao pedido formulado pela Ani+ - Associação de Proteção de Animais de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal de Reguengos de Monsaraz, para cedência deste equipamento, bem como, apoio material e logístico no Espetáculo Circense “O Circo Mágico”, a realizar no dia 29 de março de 2025, em Reguengos de Monsaraz.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Ani+ - Associação de Proteção de Animais de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

Ratificação do Despacho n.º 02/GP/DJF/2025, de 24 de janeiro, relativo à aprovação das Normas de Participação na Iniciativa do Dia dos Namorados Reguengos de Monsaraz 2025 - #OAmoréRespeito

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 6/GP/2025, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 30 de janeiro de 2025, atinente à ratificação do Despacho n.º 02/GP/DJF/2025, datado de 24 de janeiro de 2025, relativo à aprovação das Normas de Participação na Iniciativa do Dia dos Namorados Reguengos de Monsaraz 2025 - #OAmoréRespeito.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar e confirmar o Despacho n.º 02/GP/DJF/2025, proferido em 24 de janeiro de 2025, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal,



o qual se anexa à Proposta n.º 6/GP/2025 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, o qual determina a aprovação das Normas de Participação na Iniciativa do Dia dos Namorados Reguengos de Monsaraz 2025 - #OAmoréRespeito, as quais se anexam à Proposta n.º 6/GP/2025.

Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Requalificação Paisagística da Avenida António José de Almeida e do Jardim do Tribunal

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 7/GP/2025, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 31 de janeiro de 2025, atinente ao Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Requalificação Paisagística da Avenida António José de Almeida e do Jardim do Tribunal.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro; e,
- b) Notificar a entidade executante, Mota Engil – Ativ – Gestão e Manutenção de Ativos, SA, da aprovação do Plano de Segurança e Saúde, de acordo com o n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.

Tolerância de Ponto: Carnaval 2025

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 8/GP/2025, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 31 de janeiro de 2025, atinente à tolerância de ponto aos trabalhadores e colaboradores do Município de Reguengos de Monsaraz, no dia 4 de março de 2025 (terça-feira de Carnaval).

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não tendo votado a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, pedindo escusa, por ser parte interessada no assunto em questão, uma vez que é funcionária do Município de Reguengos de Monsaraz:

- a) Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores e colaboradores do Município de Reguengos de Monsaraz, no dia 4 de março de 2025 (terça-feira de Carnaval); e,
- b) Que os responsáveis dos respetivos serviços providenciem no sentido de serem asseguradas as tarefas/funções consideradas indispensáveis.

Tolerância de Ponto: segunda-feira de Páscoa 2025

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 9/GP/2025, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 31 de janeiro de 2025, atinente à tolerância de ponto aos trabalhadores e colaboradores do Município de Reguengos de Monsaraz, no dia 21 de abril de 2025 (segunda-feira de Páscoa).

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não tendo votado a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, pedindo escusa, por ser parte interessada no assunto em questão, uma vez que é funcionária do Município de Reguengos de Monsaraz:

- a) Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores e colaboradores do Município de Reguengos de Monsaraz, no dia 21 de abril de 2025 (segunda-feira de Páscoa); e,
- b) Que os responsáveis dos respetivos serviços providenciem no sentido de serem asseguradas as tarefas/funções consideradas indispensáveis.



Início do procedimento para elaboração do Regulamento Municipal da “Gala + Desporto - Reguengos de Monsaraz”

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 7/VP/2025, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 30 de janeiro de 2025, atinente ao início do procedimento para elaboração do Regulamento Municipal da “Gala + Desporto - Reguengos de Monsaraz”.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de elaboração do Regulamento Municipal da “Gala + Desporto - Reguengos de Monsaraz”; e,
- b) Aprovar a minuta de Edital em anexo à Proposta n.º 7/VP/2025 e cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, o qual deverá ser publicitado na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz.

Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação de Natação do Alentejo

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 8/VP/2025, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 30 de janeiro de 2025, atinente à minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação de Natação do Alentejo.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Associação de Natação do Alentejo, que se anexa à Proposta n.º 8/VP/2025 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos e devidos efeitos legais;
- b) Conceder, nomeadamente em ordem ao preceituado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio financeiro destinado a apoiar a realização da prova Nacional Masters de Verão e Campeonato Regional de Categorias e Absolutos, de Natação Pura, nas Piscinas Municipais Victor Martelo, em Reguengos de Monsaraz, no valor de € 5.000,00 (cinco mil euros), a pagar à Associação de Natação do Alentejo, pessoa coletiva n.º 502 110 066, com sede no Bairro Cruz da Picada, Lote 37, Loja 6, 7000-772 Évora, assim como, prestar apoio logístico consubstanciado, designadamente na disponibilização de equipamento de apoio a arbitragem e *staff*: 60 (sessenta) cadeiras, 10 (dez) mesas de apoio, 4 (quatro) suportes para bandeiras, pódio e uma sala para reunião da equipa de arbitragem; e,
- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo de Colaboração, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Novo Regime Jurídico das Autarquias Locais.

Normas para atribuição de espaço para prestação do serviço de massagens no areal da praia fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2025

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 9/VP/2025, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 30 de janeiro de 2025, atinente às Normas para



atribuição de espaço para prestação do serviço de massagens no areal da praia fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2025.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar as Normas para atribuição de Espaço para prestação do serviço de massagens no areal da Praia Fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2025, que se anexam à Proposta n.º 9/VP/2025 e aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos e devidos efeitos legais;
- b) Aprovar o Edital, que se anexa à Proposta n.º 9/VP/2025 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais; e,
- c) Aprovar a constituição da Comissão de abertura de propostas e de atribuição do espaço, para a época balnear de 2025, nos seguintes termos:
 - i) Presidente: Pedro Nuno Campos Natário, Técnico Superior;
 - ii) Primeiro vogal efetivo: Maria Manuela Freire Martelo, Técnica Superior da Divisão de Administração Geral, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - iii) Segundo vogal efetivo: Helena Cristina Lopes Fernandes, Assistente Técnica da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças;
 - iv) Primeiro vogal suplente: Dora da Conceição Ferreira Godinho, Assistente Técnica do Gabinete de Contratação Pública;
 - v) Segundo vogal suplente: Paulo Jorge Delgado Chaveiro, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidente.

Normas para atribuição de espaços destinados a atividades de recreio náutico, no areal da Praia Fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2025 e para o período seguinte até 31 de maio de 2026

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 10/VP/2025, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 30 de janeiro de 2025, atinente às Normas para atribuição de espaços destinados a atividades de recreio náutico, no areal da Praia Fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2025 e para o período seguinte até 31 de maio de 2026.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar as Normas para atribuição de Espaços destinados a atividades de recreio náutico, no areal da Praia Fluvial de Monsaraz, para a época balnear de 2025, que se anexam à Proposta n.º 10/VP/2025 e aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos e devidos efeitos legais;
- b) Aprovar o Edital, que se anexa à Proposta n.º 10/VP/2025 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais, onde constam as sobreditas Normas; e,
- c) Aprovar a constituição da Comissão de abertura e análise de inscrições, nos seguintes termos:
 - i) Presidente: Marta de Jesus Rosado Santos, Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização;
 - ii) Primeiro vogal efetivo: David Alexandre Riço Ramos, Chefe da Divisão de Planeamento Urbano, Obras e Ambiente, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - iii) Segundo vogal efetivo: Pedro Nuno Campos Natário, Técnico Superior de Desporto;
 - iv) Primeiro vogal suplente: Helena Cristina Lopes Fernandes, Assistente Técnica da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças;
 - v) Segundo vogal suplente: Paulo Jorge Delgado Chaveiro, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidente.



Aplicação do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aos Planos Municipais de Ordenamento do Território - Decreto-Lei n.º 117/2024, de 30 de dezembro - Cumprimento do Artigo 199.º, Exceções e Levantamento da Sanção de Suspensão Automática

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 11/VP/2025, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 30 de janeiro de 2025, atinente à aplicação do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial aos Planos Municipais de Ordenamento do Território - Decreto-Lei n.º 117/2024, de 30 de dezembro - Cumprimento do Artigo 199.º, Exceções e Levantamento da Sanção de Suspensão Automática.

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, e do Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho e uma abstenção da Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena:

- a) Aprovar a identificação e delimitação das áreas objeto da exceção previsto no n.º 4 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 117/2024, de 30 de dezembro, de acordo com a proposta da delimitação do perímetro urbano dos respetivos aglomerados urbanos de Reguengos de Monsaraz, Perolivas/Gafanhoeiras, Caridade, Campinho, São Marcos do Campo, Cumeada, São Pedro do Corval, Santo António do Baldio, Carrapatelo, Monsaraz e Telheiro/Ferragudo, Outeiro, Barrada e Motrinos; e,
- b) Submeter a declaração emitida pela Câmara Municipal com a identificação e delimitação das áreas objeto da exceção, acompanhada da respetiva fundamentação, transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo – estando sujeita a publicitação, publicação e depósito (nos termos do RJIGT).

Atribuição do Cartão Social do Múncipe

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 9/VAF/2025, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 30 de janeiro de 2025, referente à atribuição do Cartão Social do Múncipe.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Nos termos do disposto no artigo 5.º e no artigo 13.º, ambos do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Múncipe aos múnicipes constantes na Proposta n.º 9/VAF/2025, por pertencerem a agregados familiares em situação de carência socioeconómica; e,
- b) Aprovar o indeferimento do pedido de atribuição do Cartão Social do Múncipe, às múnicipes constantes na Proposta n.º 9/VAF/2025, nos termos do artigo 14.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, por falta de cumprimento do requisito no n.º 1 do artigo 5.º do citado Regulamento, conforme melhor se encontra fundamentado em relatório constante do processo, elaborado pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz.

Apoios previstos no Cartão Social do Múncipe - Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 10/VAF/2025, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal, António Manuel Boto Fialho, em 30 de janeiro de 2025, referente aos apoios previstos pelo Cartão Social do Múncipe, na medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres.



O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a integração, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Múncipe, na medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres, do múnícipe constante na Proposta n.º 10/VAF/2025, pelo período de 6 (seis) meses.

Administração Urbanística

Proposta de caducidade do processo administrativo de obras particulares n.º 01/2022/69/0

Foi presente o processo administrativo n.º 01/2022/69/0.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) A declaração de caducidade do processo administrativo n.º 01/2022/69/0, verificando-se que não foi requerida a emissão do respetivo alvará dentro dos prazos estipulados. Uma vez que o presente pedido de prorrogação do prazo para requerer a emissão do alvará de licença não tem enquadramento ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, visto que, ao abrigo da alínea c) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, foi revogado o artigo 76.º do RJUE que permitia o pedido de prorrogação do prazo para requerer a emissão do alvará de licença. Relativamente à audiência prévia dos interessados, o requerente não exerceu o seu direito no prazo de 10 dias ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do CPA. Confirma-se os pressupostos legais previstos na alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE para que seja declarada a caducidade do respetivo processo administrativo; e,
- b) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação.

Licenciamento de obras de edificação (legalização do anexo e da ampliação e Construção de cave técnica) - aprovação do projeto de Arquitetura – Processo administrativo n.º 01/2025/1/0

Foi presente o processo administrativo n.º 01/2025/1/0.

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, do Senhor Vice-Presidente, Francisco José Cardoso Grilo, e do Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho e uma abstenção da Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena:

- a) Aprovar o projeto de arquitetura; e,
- b) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos de especialidades, nos prazos previstos no RJUE.

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município.

Reguengos de Monsaraz, 6 de fevereiro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal,

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates

MM